



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.447
de 23 de março de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.418.735,56 (dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
22	1	Gabinete do Prefeito	100.000,00
25	1		150.000,00
95	3		300.000,00
Criar	3		53.250,00
312	1	Secretaria Municipal de Saúde	360.000,00
316	1		3.150.000,00
317	1		1.250.000,00
324	1		71.792,76
331	1		700.000,00
341	1		600.000,00
Criar	2		149.718,00
356	1		740.000,00
372	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	80.000,00
432	1	Fundo Municipal de Assistência Social	495.000,00
440	1		635.129,80
440	2		700.000,00
441	2	Secretaria Municipal de Cultura	150.000,00
470	1		30.000,00
475	1		36.000,00
479	1		50.000,00
481	1		124.000,00
483	1		23.047,00
Criar	1		500,00
495	1		130.265,00
497	1		35.033,00
500	1		305.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 733.845,00 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.447

de 23 de março de 2023.

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
472	1	Secretaria Municipal de Cultura	307.865,00
477	1	Secretaria Municipal de Cultura	86.000,00
480	1	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
482	1	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
484	1	Secretaria Municipal de Cultura	1.000,00
487	1	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
488	1	Secretaria Municipal de Cultura	14.980,00
489	1	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
490	1	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
491	1	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
492	1	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
493	1	Secretaria Municipal de Cultura	500,00
496	1	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
498	1	Secretaria Municipal de Cultura	5.000,00
502	1	Secretaria Municipal de Cultura	305.000,00

b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$5.001.001,22 (cinco milhões, um mil, um real e vinte e dois centavos).

c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$4.683.889,34 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

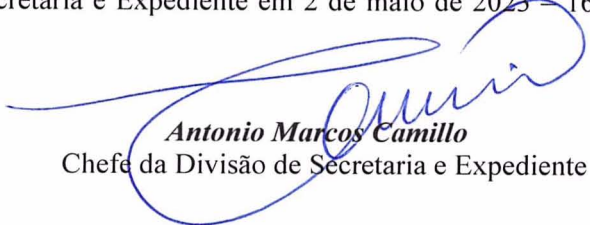
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de maio de 2023.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de maio de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente